COMISSÕES – 16/04/24

APROVADO - 06/05/24

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

Nº. _____

DE ____/____/____

AUTORIA: DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0087 DE 30 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº 0250/2024**, dado pelo protocolo**

Início 16/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

APROVADA
EM 07 05 24
PRESIDENTE

Ofício nº 0012/GOV/2024
Assunto: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
(Encaminha)

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
EM 16/04/24
PRESIDENTE

Em,04 de Abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **"Altera Anexo I da Lei Complementar N°0087 de 30 de agosto de 2023, e dá outras providências".**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo Projeto de Lei que tem o objetivo de criar 02 cargos de Assessor Técnico Convênio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro-PROJETO VIOLETA.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0250 / 2024 dado pelo protocolo, distribuido à Presidência
Em, 12 de Abril de 2024
RECEPCIONISTA
Mat. 641

Ao
EXMO. SR.
EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. DE DE DE 2024.

"ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0087 DE 30 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º-Fica alterado o ANEXO I da Lei Complementar N° 0087 de 30 de Agosto de 2023 e cria o Cargo de Assessor Técnico Convênio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro- PROJETO VIOLETA na Estrutura do Município de Cachoeiras de Macacu.

Parágrafo Único–A Assessoria Técnica Convênio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Projeto Violeta terá suas atribuições subordinadas a Procuradoria-Geral do Município.

Art.2º-O símbolo e valor do Cargo, será o constante do Anexo I desta Lei.

Art.3º-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias já consignadas no orçamento do exercício de 2024, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder caso necessário, o remanejamento de dotações, a fim de adequá-las a estrutura Administrativa ora estabelecida.

Art.4°-A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE DE 2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

COMISSÕES PERMANENTES
16/04/24

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0250 / 2024 dado pelo protocolo, distribuido à Presidência
Em, 12 de ABRIL de 2024
RECEPCIONISTA
Mat. 641

ANEXO I

Projeto de Lei Complementar n°

Cargos de Provimento em Comissão de Órgãos da Administração Direta.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS	VALORES
Assessor Técnico Convênio TJRJ – Dívida Ativa	DAS XIV	09	2.350,00
Assessor Técnico Convênio TJRJ – Projeto Violeta	DAS XIV	02	2.350,00

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, após reunidos os seus Membros para apreciarem o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR,** de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que **"ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0087 DE 30 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, protocolado sob o número **0250/2024**, em **12/04/2024**, segue pelos membros abaixo assinados, concede o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em tela.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2024.

Vereador Marcos Antônio Freitas Pereira (PP)
Relator

Vereador Juscelino Rodrigues de Barcelos (PL)
Vice-Relator

Ivan Dionizio
Vereador Ivan Dionizio (PL)
Membro